



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320  
Fone: (19) 3808-8400  
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

## TERMO DE REFERENCIA (TR)

**UNIDADE REQUISITANTE:** Gerência de Planejamento, Engenharia e Projetos

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hidromecânicos e de instrumentação, destinados à modernização e operacionalização da Estação de Tratamento de Água III (ETA III), localizada no Distrito de Três Pontes.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Objeto:

Aquisição de equipamentos hidromecânicos e de instrumentação (Floculadores, Módulos de Decantação e Transmissor) para a complementação e conclusão da reforma da Estação de Tratamento de Água III (ETA III), localizada no Distrito de Três Pontes, Amparo/SP, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	FLOCULADOR MECÂNICO DE FLUXO AXIAL (MOTOR TRIFÁSICO, AÇO INOX AISI 304)	UND	3,00	R\$ 12.500,00
2	MÓDULO DE DECANTAÇÃO LAMELAR (PVC RÍGIDO, PERFIL TUBULAR)	M²	8,60	R\$ 1.100,00
3	TRANSMISSOR DE NÍVEL POR ULTRASSOM (FAIXA 20M, 4-20MA)	UND	1,00	R\$ 10.600,00

#### 1.2. Natureza do Objeto:

O objeto enquadra-se como **BEM COMUM**, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 1.3. Prazo de Vigência:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos da lei, para garantir a cobertura técnica e garantia dos bens durante a fase de instalação e operação assistida (Art. 105 da Lei 14.133/21).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1. Remissão ao ETP:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

A fundamentação da contratação, a descrição detalhada da necessidade pública e a memória de cálculo dos quantitativos encontram-se exaustivamente detalhadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo a este processo, documento indispensável e vinculante a este Termo de Referência.

### 2.2. Plano de Contratações Anual (PCA):

A aquisição consta no PCA 2026 do SAAE Amparo (Publicado em 30/12/2025), classificada como materiais/bens permanentes de alta prioridade para a Diretoria de Operações.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa prover a ETA III de equipamentos modernos para assegurar a potabilidade da água.

**Ciclo de Vida:** Inclui a fabricação, testes de fábrica, transporte seguro, entrega técnica e garantia de operação.

**Catálogo Eletrônico:** Declara-se que os itens, dada a sua especificidade de projeto (sob medida para a ETA III), não constam de forma padronizada no Catálogo Eletrônico de Padronização, exigindo especificações próprias conforme Art. 19, § 2º da Lei 14.133/21.

### 4. DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações abaixo são requisitos mínimos obrigatórios. O não atendimento a qualquer parâmetro técnico resultará na desclassificação da proposta.

#### 4.1. ITEM 01: FLOCULADOR MECÂNICO DE FLUXO AXIAL

Item	Requisito
Tipo de equipamento	Floculador mecânico de fluxo axial
Aplicação	Processo de floculação em ETA/ETE
Configuração	Conjunto vertical
Tipo de impulsor	Turbina axial
Gradiente de velocidade	Ajustável ou dimensionado para faixa típica de 20 a 70 s <sup>-1</sup>
Motor elétrico	"Trifásico, indução, para serviço contínuo"
Potência nominal	Conforme indicados no projeto e/ou compatíveis com os gradientes de velocidade previstos em projeto



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Tensão / frequência	220/380 V ou 220/380/440 V – 60 Hz
Grau de proteção do motor	IP54 ou superior
Classe de isolamento	Classe F ou superior
Motoredutor	Adequado para montagem vertical e baixas rotações
Eixo de transmissão	Aço inoxidável AISI 304 ou equivalente
Impulsor (turbina)	Aço inoxidável AISI 304 ou equivalente
Número de pás	Compatível com aplicação (mínimo 4 pás)
Inclinação das pás	Compatível com fluxo axial (aprox. 30° a 45°)
Diâmetro da turbina	Compatível com dimensões da câmara
Mancal inferior	Adequado para cargas axiais e radiais
Estrutura/base	Aço carbono com proteção anticorrosiva ou equivalente
Elementos de fixação	Aço inoxidável ou material resistente à corrosão
Proteção anticorrosiva	Pintura industrial ou material resistente ao ambiente
Ajuste de rotação	Por projeto ou por dispositivo externo (ex.: inversor)
Condições de operação	Adequado para operação contínua em ambiente externo
Documentação	Manual de operação e manutenção + desenhos de montagem
Garantia	Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação

**4.2. ITEM 02: MÓDULO DE DECANTAÇÃO**

Item	Requisito Mínimo
Tipo de equipamento	Módulo de decantação lamelar



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Aplicação	Decantadores de ETA ou ETE
Princípio de funcionamento	Escoamento laminar para separação sólido-líquido
Configuração construtiva	Perfis tubulares
Sistema de encaixe	Tipo macho e fêmea
Material	PRFV ou material polimérico de desempenho equivalente
Resistência do material	Alta resistência mecânica e química
Dimensões nominais dos perfis	Aproximadamente 50 × 90 × 1000 mm
Espessura do material	Compatível com a aplicação estrutural
Acabamento das extremidades	Cortes angulados para favorecimento do escoamento
Forma de fornecimento	Pré-montado ou desmontado
Método de união dos perfis	Termossoldagem ou sistema industrial equivalente
Estrutura do conjunto	"Autoportante, resistente ao colapso"
Unidade de fornecimento	Área útil (m <sup>2</sup> )
Compatibilidade	Adequado a decantadores novos ou existentes
Instalação	Fácil montagem e substituição
Condições de operação	Operação contínua submersa
Resistência à corrosão	Totalmente resistente à corrosão
Toxicidade	"Material atóxico, adequado ao contato com água"
Documentação técnica	Especificações técnicas e instruções de instalação
Garantia	Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
 Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320  
 Fone: (19) 3808-8400  
 CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____
Proc. _____ / _____
Visto _____

#### 4.3. ITEM 03: TRANSMISSOR DE NÍVEL POR ULTRASSOM

Item	Requisito
Tipo de medição	"Ultrassônica, sem contato"
Aplicação	Medição contínua de nível de líquidos
Faixa de medição	Até 20 m
Zona cega	Compatível com a faixa de medição
Precisão	" $\pm 0,2\%$ do fundo de escala ou melhor"
Compensação de temperatura	Automática
Sinal de saída	4–20 mA
Alimentação elétrica	Padrão industrial (CA ou CC)
Configuração	"Local, por teclas integradas"
Indicação local	Display LCD (quando aplicável)
Montagem	Topo
Conexão ao processo	"Flange, conforme norma industrial"
Conexão elétrica	Prensa-cabo ou rosca padrão
Grau de proteção	IP67 ou superior
Materiais	Compatíveis com líquidos e ambiente industrial
Temperatura de operação	Compatível com aplicações industriais
Pressão de operação	Compatível com medição ultrassônica sem contato
Documentação	Manual técnico em português
Garantia	Mínimo de 12 meses



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 5. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E SUSTENTABILIDADE

### 5.1. Sustentabilidade:

Os equipamentos ofertados deverão atender aos critérios de eficiência energética e baixa emissão de ruídos, conforme normas regulamentadoras vigentes. As embalagens deverão ser recolhidas pela contratada ou ser passíveis de reciclagem.

### 5.2. Indicação de Marca:

É vedada a indicação de marca (Art. 41, I), exceto para padronização justificada, o que não se aplica neste caso. O licitante deve ofertar produto que atenda às descrições técnicas.

### 5.3. Subcontratação:

É **VEDADA** a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial (ex: transporte) é permitida até o limite de 30%, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral perante o SAAE.

### 5.4. Garantia da Contratação (Seguro):

Considerando a complexidade média e o risco de fornecimento, **NÃO SERÁ EXIGIDA** garantia de execução contratual (caução) prevista no Art. 96 da Lei 14.133/21, visando reduzir custos indiretos na proposta e ampliar a competitividade, conforme justificado no ETP.

### 5.5. Vistoria:

A vistoria técnica é **FACULTATIVA**, porém recomendável para que os licitantes conheçam as instalações da ETA III e as condições de entrega. A não realização da vistoria não poderá ser alegada posteriormente para justificar desconhecimento técnico. O licitante poderá substituir a vistoria por declaração formal de pleno conhecimento das condições.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Do Prazo de Entrega e Cronograma** A entrega da totalidade dos equipamentos deverá ser efetivada, impreterivelmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento formal do Pedido de Compras, Nota de Empenho ou assinatura do Contrato pela detentora. O prazo estipulado abrange todas as etapas logísticas, incluindo fabricação, despacho, transporte e descarga, não sendo admitidas prorrogações salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

**6.2. Do Local, Horário e Condições de Entrega (Logística)** Os bens deverão ser entregues diretamente na infraestrutura operacional da Autarquia, observando-se rigorosamente as seguintes diretrizes:

**Endereço:** Estação de Tratamento de Água III (ETA III) – Rua Cláudio Gilmar Guidi, S/N, Distrito de Três



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Pontes, Município de Amparo/SP.

**Janela de Recebimento:** O recebimento ocorrerá exclusivamente em dias úteis, nos horários compreendidos entre **07h30 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, mediante agendamento prévio junto à equipe de fiscalização para evitar congestionamento na portaria da unidade.

**Modalidade de Frete e Responsabilidade (CIF):** O fornecimento dar-se-á na modalidade **CIF (Cost, Insurance and Freight)**, correndo por conta, risco e despesas exclusivas da Contratada todas as despesas com transporte, seguro de carga, tributos, carga e descarga. A responsabilidade da Contratada cessa apenas após a conferência e o atesto de recebimento provisório no local indicado, devendo os equipamentos serem entregues livres de avarias e devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade física.

**6.3. Obrigações Específicas quanto à Proteção de Dados (Compliance LGPD)** Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Contratada obriga-se a:

**Sigilo e Confidencialidade:** Garantir o absoluto sigilo sobre quaisquer dados pessoais (ex: identificação de servidores, registros de acesso, imagens de CFTV) a que seus colaboradores ou prepostos tenham acesso incidental durante a entrega ou execução do objeto.

**Finalidade e Adequação:** É estritamente vedada a coleta, armazenamento, compartilhamento ou utilização de dados da Contratante para fins distintos do estritamente necessário à execução contratual.

**Responsabilização:** A Contratada responderá, civil, administrativa e criminalmente, por quaisquer danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados pelo descumprimento das normas de proteção de dados, isentando o SAAE Amparo de responsabilidade solidária em casos de vazamento ou tratamento indevido de dados por culpa da empresa.

### 6.4. Prerrogativas e Obrigações da Contratante (SAAE Amparo)

Compete à Administração, no exercício de suas atribuições de gestão e fiscalização:

**Acesso e Infraestrutura:** Garantir a liberação de acesso da equipe de entrega às dependências da ETA III, indicando o local exato para descarga e armazenamento seguro dos bens.

**Fiscalização e Recebimento:** Realizar, através de Fiscal Técnico designado, os procedimentos de **Recebimento Provisório** (conferência quantitativa e documental imediata) e **Recebimento Definitivo** (conferência qualitativa e funcional), rejeitando, no todo ou em parte, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**Processamento de Pagamento:** Proceder à liquidação e ao pagamento das Notas Fiscais atestadas, observando os prazos contratuais de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação e a regularidade fiscal da contratada.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Fiscalização:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pela autoridade competente, em observância ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Gestor do Contrato:** Sr. **CAINAN RAPHAEL SPINIELI** (Gerente de Planejamento).

**Fiscal Técnico:** Sr. **FÁBIO DIAS LIMA FILHO** (Engenheiro Civil).

### 7.2. Requisitos da Fiscalização (Segregação de Funções):

Os agentes designados possuem qualificação técnica compatível com o objeto e atendem ao princípio da segregação de funções, sendo vedada a relação de parentesco com sócios ou administradores da contratada (Art. 9º).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, AFERIÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**8.1. DO RITO DE RECEBIMENTO (ART. 140 DA LEI 14.133/21):** O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas distintas e sucessivas, condicionando a liquidação da despesa à plena conformidade técnica dos equipamentos:

**8.1.1. Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega logística na ETA III, mediante conferência visual da integridade das embalagens, volumes e compatibilidade quantitativa com a Nota Fiscal. Este ato é meramente cartorial e não atesta a qualidade técnica dos bens.

**8.1.2. Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório. Neste período, a equipe de fiscalização técnica procederá à **verificação minuciosa** da qualidade construtiva, testes de funcionamento, análise da metalurgia (Aço Inox) e validação das especificações frente à proposta vencedora. O atesto definitivo é condição indispensável para o encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

**8.2. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O processamento financeiro observará rigorosamente a seguinte sistemática:

**8.2.1. Prazo de Liquidação:** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados exclusivamente a partir da data do **atesto da Nota Fiscal** pelo Gestor do Contrato no setor de contabilidade, atestando o cumprimento integral da obrigação.

**8.2.2. Interrupção de Prazo (Glosa Administrativa):** A contagem do prazo de pagamento será imediatamente interrompida caso sejam constatadas incorreções no preenchimento dos documentos fiscais ou pendências de regularidade.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

a) Constatada a irregularidade, a DETENTORA será notificada para apresentar **Carta de Correção Eletrônica (CC-e)** ou a devida regularização no prazo peremptório de **24 (vinte e quatro) horas**.

b) O prazo para pagamento reiniciará sua contagem integralmente a partir da data de apresentação da documentação sanada, desconsiderando-se o período anterior.

### 8.2.3. REQUISITOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):

a) É **MANDATÓRIA** a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, sendo vedada a utilização de notas manuais ou modelos em desuso.

b) **Dados Bancários:** O documento fiscal deverá conter, no campo de observações, os dados bancários para crédito (Banco, Agência, Conta Corrente de titularidade da empresa), além do número do Contrato/Empenho e da Ordem de Serviço/Fornecimento correspondente.

c) **Envio Digital:** Os arquivos XML das Notas Fiscais deverão ser enviados, concomitantemente à emissão, para os endereços eletrônicos institucionais: [contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br), [crspinieli@saaeamparo.sp.gov.br](mailto:crspinieli@saaeamparo.sp.gov.br) e [fdlfilho@saaeamparo.sp.gov.br](mailto:fdlfilho@saaeamparo.sp.gov.br).

### 8.2.4. Vedações e Retenções Tributárias:

a) **Proibição de Boletos:** É **ESTRITAMENTE VEDADA** a apresentação de boletos bancários para quitação. O pagamento será realizado única e exclusivamente via transferência bancária para conta de titularidade da Contratada.

b) **Retenção na Fonte (Compliance Tributário):** Em estrito cumprimento ao **Decreto Municipal nº 6.788, de 14 de setembro de 2023**, fundamentado na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, o SAAE Amparo procederá à retenção do Imposto de Renda (I.R.) na fonte sobre os pagamentos efetuados. A empresa deverá destacar a alíquota e o valor da retenção no corpo da Nota Fiscal, sob pena de devolução do documento para correção.

### 8.2.5. Atualização Monetária e Inadimplemento:

a) **Atraso da Administração:** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do SAAE Amparo, o valor líquido devido será atualizado monetariamente pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC** (IBGE), calculado *pro rata die* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

b) **Exceção do Contrato não Cumprido:** O SAAE Amparo reserva-se o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura caso verificada a inadimplência da DETENTORA em relação à execução do contrato (atraso na entrega, desconformidade técnica) ou irregularidade fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

8.3.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou;

b) na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços contratados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1.1. O prazo para resposta aos pedidos previstos no subitem 8.3.1, será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se necessário.

8.3.1.2. Qualquer alteração de valor contratual, reger-se-á ao valor do limite legal da contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

8.3.2. Quando o preço contratado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará o fornecedor a negociar a redução dos preços aos valores de mercado.

8.3.3. O parâmetro adotado para atualização monetária será o INDICE INPC ou sendo possível o estabelecimento de outro índice específico ou setorial em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos serviços com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.3.4. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133/21.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

- e) Fraudar a execução do contrato ou a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, respeitarão o devido processo legal, obedecendo ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

9.6. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.10. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

9.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.15. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

9.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O certame será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E EXEQUIBILIDADE:** Serão sumariamente **DECLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem:

**a) Sobrepreço:** Valores unitários ou globais superiores à estimativa balizada pela Administração (Orçamento Referencial), ressalvadas as hipóteses de negociação exitosa para redução aos patamares de mercado;

**b) Inexequibilidade Manifesta:** Preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos.

**c)** Inconsistências técnicas voltadas aos equipamentos cotados

## 11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

O licitante deverá apresentar as certidões de regularidade cadastral, fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (CNDT) com data de validade em vigor, além do Contrato Social atualizado.

### 11.2. Qualificação Técnica (Art. 67):

**11.2.1. Comprovação de Aptidão (Atestado de Capacidade Técnica):** Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, de forma satisfatória, equipamentos com características técnicas e operacionais semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação (equipamentos hidromecânicos e/ou instrumentação para saneamento e tratamento de água).

### 1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

**a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (ou conforme validade expressa na certidão).

### 11.4. Exigências da Proposta Comercial:

**11.4.1 Comprovação de Conformidade Técnica do Produto (Ficha Técnica):** Como condição *sine qua non* de aceitabilidade da proposta técnica, o licitante deverá apresentar, em conjunto com os documentos de habilitação ou anexado à proposta comercial, **Ficha Técnica Original, Catálogo ou Manual do Fabricante** para cada item ofertado, redigido em língua portuguesa, contendo, **de forma explícita e inequívoca:**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**a) Metalurgia das Partes Molhadas:** Declaração expressa da composição metalúrgica de todos os componentes que entrarão em contato direto com o fluido (eixos, impulsores, fixadores), comprovando o atendimento ao requisito de **Aço Inoxidável AISI 304** (ou superior) e **PVC Rígido Atóxico** (para os decantadores), vedando-se materiais ferrosos sujeitos à oxidação.

**b) Rendimento e Eficiência do Motor:** Para os flocluladores, a documentação deve evidenciar a classe de rendimento do motor elétrico, comprovando a classificação **IR3 (Premium)** ou superior e/ou a certificação PROCEL, garantindo a eficiência energética exigida.

### 11.5. Garantia de Proposta:

Justifica-se a **não exigência de garantia de proposta** (Art. 58, Lei 14.133/21) devido à natureza de fornecimento de bens comuns e ao valor estimado não representar risco elevado que justifique o custo administrativo e financeiro dessa exigência aos licitantes.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado preliminar da aquisição é de **R\$ 57.560,00**, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/2021. O orçamento detalhado, elaborado com base na Cesta de Preços Aceitáveis (Média de Preços Públicos e Cotações com Fornecedores), consta nos autos do processo administrativo e será tornado público imediatamente após a fase de julgamento das propostas.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

**Unidade:** SAAE Amparo

**Ficha:** 1003

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**Fonte de Recurso:** Própria / Vinculada (Saneamento).

## 14. PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL/ESCRAVO

A Contratada deverá observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sendo proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, bem como não utilizar mão de obra em condições análogas à de escravo.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO:** É expressamente vedada a participação e a contratação de empresa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

que possua, em seu quadro societário ou de direção, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do SAAE Amparo ou de agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, em estrita observância ao Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2. PREVALÊNCIA DAS NORMAS:** Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e as condições gerais do Edital, prevalecerão as condições que assegurem a maior rigidez técnica e a melhor qualidade do objeto a ser entregue, sempre observando os princípios da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.

**15.3. COMUNICAÇÕES OFICIAIS:** Todas as comunicações, solicitações, notificações e autorizações entre a CONTRATANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial (e-mail corporativo ou sistema de gestão de processos), sendo consideradas válidas somente após a confirmação de recebimento pela parte destinatária.

**15.4. CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitamente previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração do SAAE Amparo, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais de direito público e nas normas técnicas aplicáveis ao saneamento básico.

**15.5. FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

Amparo/SP, 02 de fevereiro de 2026.

---

**FÁBIO DIAS LIMA FILHO**

Engenheiro Civil

---

**CAINAN RAPHAEL SPINIELI**

Gerente de Planejamento, Engenharia e Projetos

